



## RESOLUÇÃO – Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2020, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS para aprovar os projetos executivos e complementares para construção da sede própria do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.”

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

**Considerando** as Resoluções de nº 016, de 19 de dezembro de 2013; nº 022, de 19 de dezembro de 2014; nº 03, de 29 de fevereiro de 2016; nº 08, de 20 de dezembro de 2016 e nº 02, de 30 de abril de 2019, deste Conselho, que aprova a transferência do saldo financeiro da conta da taxa de administração para a conta da reserva técnica, com a finalidade de construção e aquisição de mobiliários da sede própria do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV;


### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os projetos executivos e complementares, executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, da futura sede do RBPREV;

**Art. 2º** Aprovar a construção da sede do RBPREV no terreno doado pelo Município de Rio Branco, situado na Avenida Ceará, Bairro Doca Furtado;

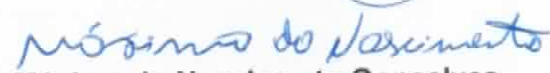
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2020.

  
**Edson Rigaud Viana**  
Presidente do CAPS

  
**Eldenir Diniz da Silva**  
Vice-Presidente do CAPS

  
**Auda Maria Soares da Costa**  
Conselheira Titular

  
**Máximo do Nascimento Gonçalves**  
Conselheiro Suplente

  
**Irlé Maria Gadelha Mendonça**  
Conselheira Titular

  
**Paulo Antonio Firmino da Silva**  
Conselheiro Titular

  
**Windson Machado Araújo**  
Conselheiro Titular

  
**Tancremildo Pinheiro Maia**  
Conselheiro Titular

  
**Maria Ângela Veras de Almeida**  
Conselheira Suplente